PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 29 de novembro de 2024.

Ofício nº 12504/24 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 440/2024**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 440/2024, de autoria do Nobre Vereador Kalito Stoeckl, encaminhado pelo Ofício nº 1234/2024-GP, de 14 de novembro de 2024, dessa Casa de Leis, sobre consulta de neurologia infantil de paciente inscrito desde 2022 na fila de espera, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº 65502, de 28 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato - **Secretário Municipal da Transparência e Governança**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor
JOÃO MORALES
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 602508ac-7b86-4931-a334-2aac5492a122.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	**Data:** 28/11/2024
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	**Número:** 65502/2024
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 440/2024	

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento Nº 440/2024**, que solicita informações sobre a consulta de neurologia infantil referente ao protocolo nº 1606219, posicionada atualmente em 254º lugar na fila de espera desde 29/04/2022, esclarecemos o que segue:

1. Existe previsão para a realização da consulta? Se sim, qual é a data prevista?

Atualmente, não há previsão definida para a realização da consulta solicitada. Isso se deve à ausência de profissionais credenciados na especialidade de Neuropediatria na rede municipal de saúde de Foz do Iguaçu.

2. Quais são os fatores que justificam a longa demora no atendimento desta especialidade?

A demora no atendimento na especialidade de Neuropediatria é ocasionada principalmente pela escassez de profissionais especializados na região. Apesar das tentativas de credenciamento por meio de chamadas públicas, não obtivemos êxito em atrair neuropediatras para integrar a rede municipal. Além disso, a alta demanda por atendimentos nessa área supera a oferta disponível, prolongando o tempo de espera.

3. Quais medidas estão sendo tomadas para agilizar o atendimento desse e de outros pacientes que se encontram em situações semelhantes?

A Secretaria Municipal de Saúde está adotando as seguintes medidas:

- **Chamadas Públicas:** Mantemos aberta a Chamada Pública nº 03/2023 para o credenciamento de profissionais em Neuropediatria e estamos planejando novas estratégias para ampliar a divulgação e atrair interessados.
- **Telemedicina:** Avaliamos a possibilidade de implementar serviços de telemedicina para atender pacientes que aguardam consultas em especialidades com baixa oferta de profissionais.

4. Quais são os critérios utilizados para a priorização dos atendimentos nesta especialidade? O paciente em questão foi avaliado para uma possível priorização?

Os critérios de priorização são baseados na avaliação clínica e na classificação de risco dos pacientes, conforme protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde. Pacientes com quadros mais graves ou que apresentam risco de agravamento são atendidos com prioridade.

Recomendamos que o paciente em questão seja reavaliado na Unidade Básica de Saúde (UBS) de

Este documento foi assinado eletronicamente por Ulisses Figueiredo de Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 6025026c-7b86-4931-9294-fea7c6f9a1022.

referência para atualização de seu estado clínico. Caso seja identificada a necessidade de priorização, a UBS poderá encaminhar o caso para reclassificação na fila de espera.

5. Em caso de inexistência de previsão para atendimento, quais alternativas estão sendo oferecidas aos pacientes que se encontram em longa espera, como transferências para outros municípios ou atendimento por meio de convênios?

Estamos orientando os pacientes em longa espera a:

- **Reavaliação Clínica:** Procurar a UBS de referência para reavaliação e possível priorização do caso.

6. O município possui profissionais suficientes para atender a demanda de consultas dessa especialidade?

No momento, o município não dispõe de profissionais suficientes para atender à demanda por consultas em Neuropediatria. A falta de especialistas nessa área é um desafio enfrentado não apenas por Foz do Iguaçu, mas por diversas cidades do país. Estamos empenhados em solucionar essa questão por meio das ações já mencionadas.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reiteramos nosso compromisso em buscar soluções que atendam às necessidades de saúde da população.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:
Ulisses Figueiredo de Sousa - **Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**

Este documento foi assinado eletronicamente por Ulisses Figueiredo de Sousa.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 602508a6-7b86-4931-9234-f2a07c49f281 e o Código Verificador: 7b86-4931-9234-f2a07c49f281.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **65.502/2024**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 440/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f93c9ca6-70d0-4b7d-9294-ffa074abfa80
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
f93c9ca6-70d0-4b7d-9294-ffa074abfa80

Hash do Documento

8745A388D150AE4DC595DE6DD93CAD1CE1509ADE5EAD22A5EF96119999200BBB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Ulisses Figueiredo de Sousa (Signatário) - CPF: ***69465495** em 28/11/2024 19:24:50 - OK
Tipo: Assinatura Eletrônica

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

Assinado digitalmente por NILTON APARECIDO BOBATO:64806103934
CPF: (64806103934)
Data: 02/12/2024 09:41

Assinado digitalmente por FRANCISCO LACERDA BRASILEIRO:53736656491
CPF: (53736656491)
Data: 02/12/2024 10:13

Este documento foi assinado eletronicamente por vários signatários.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar e utilize o código 602508ac-7b86-4931-a334-2aac5492a122.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **12.504/2024**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 440/2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.
Para verificar as assinaturas clique no link:
https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=602508ac-7b86-4931-a334-2aac5492a122
e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:
602508ac-7b86-4931-a334-2aac5492a122

Hash do Documento

02A12E38979D3A535738A59BA875FA8DE85FEA80880CAFAAE6D0605AD21367DA

Anexos

REQ 440-2024.pdf - **cb4eae88-b52a-4f26-925d-9b215334c248**
RESPOSTA REQ 440-2024 - MEMORANDO INTERNO- Nº 65502-2024 - SMSA.pdf - **6ffcc664-72e3-4eb1-b142-11f29fae448e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/12/2024 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 02/12/2024 9:41:48 - OK
Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 02/12/2024 10:13:40 - OK
Tipo: Assinatura Digital

A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta , Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.